

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Despacho n.º 968/2012 de 5 de Julho de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista “Curso de Dirigentes de Divisão da Associação de Escoteiros de Portugal”, a decorrer em Lisboa no período compreendido entre 10 e 16 de setembro do corrente ano;

Considerando que o curso tem como principal objetivo a formação de dirigentes, de molde a que estes sejam capazes de, na atividade escutista, lidar eficientemente com jovens e adultos;

Considerando que a formação se destina a dirigentes que desempenham ou pretendam desempenhar os cargos de Escoteiros Chefes ou Subchefes de Divisão;

Considerando que nos últimos anos a AEP da região tem vindo a investir na formação de dirigentes para que, num futuro próximo, possa vir a ser criada uma bolsa de formadores, possibilitando, assim, mais oportunidades de formação;

Considerando que entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período que medeia entre 10 e 16 de setembro;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público o “Curso de Dirigentes de Divisão da Associação de Escoteiros de Portugal”, a decorrer em Lisboa, no período compreendido entre 10 e 16 de setembro do corrente ano.

22 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.